



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.121 /

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER  
DESPESAS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO  
DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E A  
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CALDENSE.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.621/02,

DECRETA :


ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender despesas decorrentes de convênio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Associação Atlética Caldense, visando a execução do Programa de Iniciação Esportiva, obedecendo a seguinte classificação:

02.11.02.27.812.2701.2.032.335041 - Contribuições ..... R\$ 500.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da utilização parcial do superavit financeiro apurado no exercício de 2001, apurado de conformidade com o art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE JUNHO DE 2002.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA  
Prefeito Municipal

  
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA  
Secret. Munic. Fazenda